

CONTRATO 20250093

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.08.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.01.08.01

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO
SOCIAL E KNERD DISTRIBUIDORA LTDA.

O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS, portadora do CPF nº. 560.702.763-53, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ 41.621.094/0001-01, sediado(a) no(a) Rua Dona Francisca, 8300, Bloco B, Box Bangkok - Condomínio Perini Business Park – Zona Industrial Norte – Joinville/Sc, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pamila Coimbra Augusto inscrito no CPF nº 063.694.559-62, tendo em vista o que consta no Processo nº DE-2025.01.08.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-2025.01.08.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MEIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
10	ESTABILIZADOR H4 PARA SMARTPHONE - UM GIMBAL DE MÃO PROJETADO PARA CAPTURAR FOTOS E VIDEOS DE FORMA ESTÁVEL E PRECISA. QUATRO MODOS DE USO: BLOQUEADO, MEIO-SEGUIMENTO, COMPLETO E POSIÇÃO ORIGINAL TRASEIRA DE UMA TECLA PARA MAIOR VERSATILIDADE.SUPOORTE AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SMARTPHONES NO MERCADO, INCLUINDO IPHONE, SAMSUNG, MOTOROLA, SONY, LG, XIAOMI, HUAWEL, ETC (IOS E ANDROID), COM CAPACIDADE PARA SMARTPHONES PESANDO ENTRE 100-230 GRAMAS E 6-7,5 CENTÍMETROS DE LARGURA.BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE 3.7V 2200MAH EMBUTIDA, RECARREGÁVEL ATRAVES DO CABO USB INCLUÍDO.	1,00	UNIDADE	R\$ 478,50	R\$ 478,50

	OFERECENDO CONVENIÊNCIA E LONGA DURAÇÃO. POSSUI COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, TRÊS EIXOS DE ROTAÇÃO (TITULAÇÃO, ROLAMENTO E PANORÂMICO) E ORIFÍCIO DE PARAFUSO DE 1/4 DE POLEGADA NA PARTE INFERIOR PARA INSTALAÇÃO EM TRIPÉS, GARANTINDO ESTABILIDADE ADICIONAL DURANTE O USO. ESTABILIZADOR GIMBAL H4 3 EIXOS PARA SMARTPHONE ANDROID IOS.				
11	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM ACÚSTICA - SUPORTE RESISTENTE, TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA ALTURA MÁXIMA 155CM, PESO ATÉ 80KG CXM - COR PRETO. PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA E PINO TRAVA- CAPACIDADE DE CARGA: 80 KG INFORMAÇÃO ADICIONAL: NÃO ACOMPANHA CHAPÉU ALTURA MÁX. (CM): 155 ALTURA MÍN. (CM): 130.	2,00	UNIDADE	R\$ 123,20	R\$ 246,40
12	MICROFONE DE MÃO - CONDENSADOR SUPERCARDIÓIDE DE MÃO. TEM UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ESPECIAL COM FILTRO ANTI POP E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DEVIDO AO SEU MANUSEIO. PERFEITO PARA USO EM GRAVAÇÕES E PARA USO EM INSTRUMENTOS DE SONORIDADE MÉDIA AGUDA. FICHA TÉCNICA: TIPO: CONDENSADOR; PADRÃO POLAR: SUPER CARDIÓIDE; REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50-16000HZ; SENSIBILIDADE: -47DBV/PA (4,5MV/PA); IMPEDÂNCIA: 200 OHM; CARGA MÍNIMA DE IMPEDÂNCIA: 1000 OHMMAX SPL: 140DB (THD 1% 1000HZ); FAIXA DINÂMICA 15 DB; ALIMENTAÇÃO: 9-48V PHANTOM POWER; CONECTOR: XLR 3 PINOS DOURADO; CONSUMO CORRENTE/; 2MA; DIMENSÕES: 48MM(MAX)X175(L); LÍQUIDO: 260G.	2,00	UNIDADE	R\$ 217,50	R\$ 435,00
13	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRafa BASE: TRIPÉ SISTEMA DE AJUSTE DA ALTURA; ROSCA DE APERTO; SISTEMA DE AJUSTE DO COMPRIMENTO DA HASTE; MANÍPULO. SISTEMA DE AJUSTE DA INCLINAÇÃO DA HASTE: DIMENSÕES: ALTURA: 68 - 140 CM. COMPRIMENTO DE HASTE: 55 CM COMPRIMENTO DO PÉ: 28 CM DIÂMETRO MÁXIMO DO PÉ ABERTO/FECHADO: 40 - 60CM . ALTURA FECHADO (PARA TRANSPORTE): 85CM - MATERIAL: ALUMÍNIO; AÇO E ABS- COR PRETO COM ACABAMENTOS NA COM PRATA (ALUMÍNIO).	2,00	UNIDADE	R\$ 333,50	R\$ 667,00
14	2X MINI SPOT LED MOVING HEAD 30W + MESA CONTROLLER 192 DMX 110V/220V - POTÊNCIA DO LED: 30W - QUANTIDADE DE LEDS: 1 LED OSRAM 30W- 8 CORES- 8 DESENHOS- VOLTAGEM: 110V - 220V 50-60HZ AUTOMÁTICO CONSUMO: 60W- CANAIS: 9CH/11CH- PAN (HORIZONTAL): 540- TILT (VERTICAL): 270- COR DO EQUIPAMENTO: PRETO- STROBO: 0- 10HZ AJUSTÁVEL - DIMMER: 0- 100%- PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO MODO DE CONTROLE: SOM, AUTOMÁTICO OU DMX. - DIMENSÕES 26,5 X 16 X 16CM; - PESO 2,700 KG. ITENS INCLUSOS EM CADA UNIDADE; - 01 MOVING SPOT 30W; - 01 CABO DE FORÇA PLUG PADRÃO ATUAL; 01 ALCAS DE FIXAÇÃO;	2,00	UNIDADE	R\$ 1.754,70	R\$ 3.509,40
15	REFLETOR LED 3IN1 - POTÊNCIA: 36W - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) -FREQUÊNCIA: 50/60 HZ- COR DAS LUZES: RGB -MODELO: SLIM- MATERIAL: PLÁSTICO- QUANTIDADE DE LEDS: 36 LEDS COM POTÊNCIA DE 3W CADA- VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 50.000HORAS- PROTEÇÃO: IP20 (NÃO RESISTENTE À ÁGUA) CONTROLES: DMX512, MASTER-SLAVE, AUTO E SOUND DISPLAY DIGITAL DIMENSÕES (D X P): 17,5 X 10 CM PESO: 780G-ITENS INCLUSOS : 10 CANHÃO 36 LEDS 3IN1 3W TRILED01 MESA DMX 512 8/16 10 SUPORTE DE FIXAÇÃO 20 PARAFUSOS- 10 CABO EMBUTIDO 3 PINO.	1,00	UNIDADE	R\$1.595,84	R\$ 1595,84
16	MESA DE SOM PROFISSIONAL 12 CANAIS 110/220 - MIXER COM EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E USB. AMPLA GAMA DE USOS; PODE SER CONECTADO A UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS ELETRONICOS, ADEQUADO PARA KTV DOMÉSTICA, APRESENTAÇÕES DE BANDAS, ATIVIDADES NO CAMPUS, CONFERÊNCIAS E OUTRAS OCASIÕES, SUPORTE DE ÁUDIO PARA CONEXÃO DE MICROFONE COM FIO/SEM	1,00	UNIDADE	R\$ 942,60	R\$ 942,60

FIO/ CONDENSADOR/INSTRUMENTO COM 6 MODOS DE MUSICA.					
---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09 DE ABRIL DE 2025** e encerramento em **09 DE ABRIL DE 2026** prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.874,74. (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, na classificação abaixo: 3201 13 391 0701 1.035 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Reap.de Undidades Culturais, no elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-2025.01.08.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº DE-2025.01.08.01.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-2025.01.08.01

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-2025.01.08.01

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-2025.01.08.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-2025.01.08.01

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ALTO SANTO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO SANTO/CE, 10 de abril de 2025



LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
CONTRATANTE

PAMILA COIMBRA
AUGUSTO:06369455
962

Assinado de forma digital por
PAMILA COIMBRA
AUGUSTO:06369455962
Dados: 2025.04.10 09:07:58 -03'00'

PAMILA COIMBRA AUGUSTO
REPRESENTANTE LEGAL
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 042.483.463-46

2. 
CPF N.º 023.401.903-47